

Câmara Municipal de Vila Pavão

VILA PAVÃO

ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/95

CONCEDE AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, um aumento salarial de 30% (trinta por cento), a partir do mês de março de 1 995


Art. 2º - Este aumento salarial corresponde ao ganho real concedido aos servidores em sua data base, fixada para o mês de março

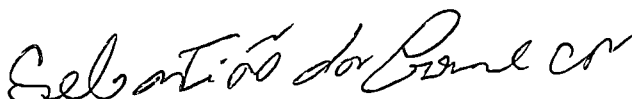
Parágrafo Único - Somando-se ao aumento salarial de 22% (vinte e dois por cento) concedido no mês de setembro de 1 994, a título de antecipação salarial da data base, conforme Resolução nº 005/94, perfaz o total de 52% (cinquenta e dois por cento), referente a aumento salarial na data base

Art. 3º = Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1 995

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 24 de março de 1 995


EDSON LUIZ NEPEL
PRESIDENTE


LORENTINO FOERSTE
VICE-PRESIDENTE


SEBASTIÃO DA FONSECA
1º SECRETÁRIO